

## **LEI Nº 1.195/2013, 10 DE DEZEMBRO DE 2013**

**Autoriza o Executivo Municipal a ceder em comodato um trator agrícola para a Associação Comunitária Indígena.**

**CLAIRTON PASINATO**, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato um trator agrícola do Município para a Associação Comunitária Indígena, com sede na área indígena de Cacique Doble, inscrita no CNPJ nº 03.558.367/0001-13, e demais associações comunitárias.

**§ 1º** - A cedência será pelo período de (60) sessenta dias, a contar de 01 de Novembro de 2013, e o trator só poderá ser utilizado dentro da Área Indígena.

**Art. 2º** - As despesas com operador, abastecimento de óleo diesel e as despesas de manutenção serão por conta do Município.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas na lei orçamentária.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,RS,  
10 de Dezembro de 2013

**CLAIRTON PASINATO**  
*PREFEITO MUNICIPAL*

Registre-e e Publique-se

Marcio Caprini  
Secretário da Administração